



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 132/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.371/2023 “INSTITUI O PLANO DE APORTES PARA A GARANTIA DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO FPMS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MIRANTE DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 1.371/2023 de autoria do chefe do Poder Executivo.

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

O projeto acima mencionado tem boa técnica de redação, atende as normas legais, estando de acordo com o que dispõe a Lei complementar 95/98, dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, em conformidade com Regimento Interno desta Casa.

Trata – se da criação de um plano de aportes, com contribuições mensais para garantia dos benefícios do Fundo Previdenciário de Mirante da Serra.

A técnica legislativa mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – Voto

Em análise a matéria vimos que a mesma tem necessidade de ser aprovada, para garantia dos direitos dos servidores, que hoje são segurados e necessitam receber seus benefícios.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

Os valores propostos para a contribuição são baseados em estudos realizados, no cálculo atuarial, e assim busca manter o equilíbrio financeiro conforme determina a Emenda Constitucional 20/1998.

A matéria está de acordo com as normas legais, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 12 de dezembro de 2023.

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

Parecer da Comissão

A comissão em acordo com o voto do relator, observou que a matéria está de acordo com as normas legais, e tem como objetivo manter o equilíbrio financeiro do Fundo Previdenciário, como forma de garantir o pagamento de benefícios em datas futuras.

Assim propõe com base no cálculo legal, a contribuição progressiva para ir diminuindo o déficit, até que o equilíbrio seja estabelecido.

Portanto apresentamos parecer favorável pela aprovação.

Sala das Comissões, em, 12 de dezembro de 2023

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRECIDENTE/CPJR

WILLIAN SANCHES
RELATOR/CPJR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO